



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.041 de 11 de janeiro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.844.656,84 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	474	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.407.078,33
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação		10.305.0600.2.557.00		
Ficha	499	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.592,29
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	515	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.783,78
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	527	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 602.879,12
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	560	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 184.335,09
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	569	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 129.538,80
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 342.449,43
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação		10.302.0181.2.193.00		
Ficha	635	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 59.000,00
Total				R\$ 2.844.656,84

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.844.656,84
Total				R\$ 2.844.656,84

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 11 de janeiro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Resp.p/Secretaria Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração